



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede

Circular E/SUBAIR N.º 10 /2026

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2026.

Assunto: Projeto Conviver na Escola – orientações para promoção da convivência escolar, prevenção das violências e fortalecimento da cultura de paz

Prezados(as) Coordenador(a) de E/CRE

Prezados(as) Gerente de E/CRE/GAIR

Prezados(as) Gerente de E/CRE/GED

Prezados(as) Diretor(a) da Unidade Escolar

1. A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, institui o Projeto Conviver na Escola, com a finalidade de promover ações voltadas ao fortalecimento das relações interpessoais, à prevenção das violências, à promoção da cultura de paz, dos direitos humanos e da proteção integral dos estudantes nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

2. O Projeto Conviver na Escola reúne ações preventivas, protetivas, pedagógicas e participativas que fortalecem o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a construção de ambientes escolares seguros, acolhedores, inclusivos e promotores da convivência respeitosa, fundamentando-se no diálogo, na escuta, na valorização das diferenças e na participação da comunidade escolar.

3. São objetivos do Projeto Conviver na Escola:

- I. promover ambientes escolares acolhedores, seguros, colaborativos e solidários;
- II. fortalecer ações de prevenção às violências entre estudantes e demais membros da comunidade escolar;
- III. fomentar práticas voltadas à cultura de paz, aos direitos humanos e à valorização da diversidade;
- IV. apoiar as Unidades Escolares no desenvolvimento de estratégias de mediação de conflitos e convivência escolar;
- V. promover ações intersetoriais de proteção integral às crianças e aos adolescentes;
- VI. incentivar o protagonismo estudantil e a participação das representatividades escolares; e
- VII. fortalecer a articulação entre escola, famílias, território e rede de proteção.

4. O Projeto Conviver na Escola será desenvolvido por meio dos seguintes eixos estruturantes:

- I. mobilização da comunidade escolar;
- II. formação continuada dos profissionais da educação;
- III. promoção da saúde mental e do bem-estar;
- IV. apoio interdisciplinar às Unidades Escolares;
- V. fortalecimento das representatividades escolares;
- VI. protagonismo estudantil;
- VII. prevenção das violências e promoção da cultura de paz; e

VIII. utilização de recursos institucionais, pedagógicos e tecnológicos de apoio às ações de convivência escolar.

5. Constituem recursos institucionais e pedagógicos do Projeto Conviver na Escola:

I. o Protocolo de Prevenção, Proteção e Segurança Escolar – PPPS, disponível em [Material Rioeduca](#) (aba Escola Segura);

II. o Aplicativo Escola Segura (Baixe [AQUI](#) o FAQ do App);

III. os Percursos Formativos do NIAP (clique [AQUI](#) para baixar informativo com os cursos oferecidos);

IV. os materiais pedagógicos e audiovisuais produzidos pela SME;

V. o jogo educativo Dá o Papo (disponível em [DÁ O PAPO](#)), como recurso pedagógico de apoio às discussões sobre convivência, cultura digital, prevenção das violências, diálogo e relações interpessoais;

VI. os materiais voltados à prevenção do *bullying*, *cyberbullying* e demais formas de violência, como o cartaz da campanha de enfrentamento ao bullying e às violências na escola, que você pode baixar [AQUI](#) e o cartaz de engajamento de pais e responsáveis, disponível [AQUI](#); e

VII. demais recursos pedagógicos, culturais e formativos disponibilizados pela SME, como o acervo das quatro edições do Fórum de Prevenção às Violências na Escola, que você pode baixar [AQUI](#):

6. Compete à Unidade Escolar:

I. desenvolver ações voltadas à promoção da convivência escolar e da cultura de paz;

II. incluir ações do Projeto Conviver na Escola em seu planejamento pedagógico;

III. promover ações de acolhimento, escuta e mediação de conflitos;

IV. fortalecer o protagonismo estudantil por meio do Grêmio Estudantil, CEC e demais representatividades;

V. promover atividades pedagógicas relacionadas aos direitos humanos, saúde mental e prevenção das violências;

VI. assegurar a utilização dos fluxos e protocolos institucionais nos casos de violência e violações de direitos;

VII. registrar e acompanhar, por meio dos instrumentos institucionais, situações que demandem atenção e encaminhamento; e

VIII. articular ações com os serviços da rede de proteção integral, sempre que necessário.

7. Compete às Coordenadorias Regionais de Educação:

I. apoiar e acompanhar a implementação do Projeto Conviver na Escola nas Unidades Escolares de sua abrangência;

II. promover ações territoriais integradas voltadas à convivência escolar e à prevenção das violências;

III. fortalecer a atuação das equipes da Comissão de Integração e Proteção ao Educando (CIPE), do Núcleo de Saúde na Escola e na Creche (NSEC), do Programa Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares (PROINAPE) e demais equipes regionais;

IV. apoiar as Unidades Escolares na implementação dos protocolos e fluxos institucionais; e

V. fomentar ações intersetoriais com os órgãos e equipamentos do território.

8. Compete à Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar (E/SUBAIR/CAGE), por meio de suas Gerências e Núcleos:

- I. apoiar tecnicamente as Coordenadorias Regionais de Educação e as Unidades Escolares;
- II. promover formações, campanhas e ações institucionais voltadas à convivência escolar e à prevenção das violências;
- III. monitorar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito do *Projeto Conviver na Escola*;
- IV. fortalecer as ações intersetoriais relacionadas à proteção integral de crianças e adolescentes; e
- V. promover e apoiar estratégias voltadas à cultura de paz, aos direitos humanos e à promoção da saúde mental.

9. As ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Conviver na Escola deverão observar o Protocolo de Prevenção, Proteção e Segurança Escolar – PPPS e demais normativas vigentes da Secretaria Municipal de Educação.

10. Solicitamos ampla divulgação.

Atenciosamente,

Alessandra Gonçalves dos Santos
Subsecretária
Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede